





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE 181  
Página  
OBRA / SERVIÇO  
CE20221092139

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 0614862655

Registro: 57463CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALERIO

Complemento: AVENIDA

Cidade: FORQUILHA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

Nº: 481

CEP: 62115000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS LUZ

Complemento: LOCALIDADE DE LUZ

Cidade: FORQUILHA

Data de Início: 09/11/2022

Previsão de término: 30/12/2024

Coordenadas Geográficas: -3.799546, -40.263570

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 62115000

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA

1,00

un

80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE TIPO PASSAGEM MOLHADA EM CONCRETO CICLOPICO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM TELA SOLDADA, NA LOCALIDADE DE LUZ - FORQUILHA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Forquilha, 11 de Novembro de 2022

Local

data

ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA - CPF: 797.801.303-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.106/0001-03

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 11/11/2022

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215698623

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 55820  
Impresso em: 14/11/2022 às 07:38:05 por: , ip: 138.0.73.146





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



OBRA / SERVIÇO  
CE20221034509

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA

Título profissional: GEOLOGO

RNP: 0607445920

Registro: 38589CE

Empresa contratada: GEO PROSPERITY LTDA - EPP

Registro: 0000452734-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREF MUN DE FORQUILHA

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

AVENIDA DANTE VALERIO

Nº: 481

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: FORQUILHA

UF: CE

CEP: 62115000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/08/2022

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO Sem Denominação Oficial

Nº: s/n

Complemento: Estrada que dá acesso a comunidade de Luz, Distrito de Forquilha / CE

Bairro: zona Rural

Cidade: FORQUILHA

UF: CE

CEP: 62115000

Data de início: 01/08/2022

Previsão de término: 08/08/2022

Coordenadas Geográficas: 03°47'58.37"S, 40°15'48.85"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREF MUN DE FORQUILHA

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTECNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de investigação geotécnica através de Sondagens SPT, no local onde será construída uma Passagem Molhada nas Localidade de Luz distrito do Município de Forquilha/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEOLOGOS DO CEARA (APGCE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA - CPF: 771.023.803-30

\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
19\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PREF MUN DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.106/0001-03

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/08/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215541684

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.sstarc.com.br/publico/> com a chave: 45974  
Impressão em: 10/08/2022 às 14:15:45 por: 192.145.220.47



ESTUDO GEOTÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO  
DE UMA PASSAGEM MOLHADA  
NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA  
ESTADO DO CEARÁ



ESTUDO GEOTÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA  
PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA  
ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DOS TRABALHOS GEOTÉCNICOS

CONTRATO Ref.: CT  
JULHO/2022

Executado por:	 <b>Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira</b> Geólogo/Especialista em Geotécnia CREA-CE 38589-D / 0607445920
Conferido por:	 <b>José Valdecides do Nascimento Júnior</b> Geólogo/Especialista em Geotécnia CREA-CE 42618 / RPN 0606207783
Data:	23 de Julho de 2022

Realização



GEO PROSPERITY LTDA - EPP

CNPJ: 22.385.768/0001-63

Rua Ramando Renato Leão, 189, Alto Alegre, Forquilha,

## ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO.....	4
2	SONDAGEM EXECUTADA.....	4
2.1	Metodologia Utilizada.....	5
	• Sondagem a Percussão.....	5
2.2	Amostras.....	6
3	EQUIPE ALOCADA.....	7
4	EQUIPAMENTOS ALOCADOS.....	7
5	ADEQUABILIDADE DO TERRENO.....	8
6	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.....	9
7	ANEXOS	

Anexo I – Documentação Fotográfica

Anexo II – LOG de Sondagem a Percussão

Anexo III – Perfil de Sondagem a Percussão Secção A – A' – A''

Anexo IV – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Nome do Relatório	Data	Página
Estudo Geotécnico para a Implantação de uma Passagem Molhada	29/07/2022	3

## 1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados dos trabalhos de investigação geotécnica com desenvolvimento de ensaios de resistência do solo, realizados em local onde será construída uma Passagem Molhada, no município de Forquilha, estado do Ceará, executados no dia 23 de Julho de 2022, que irão a subsidiar os projetos de fundação.

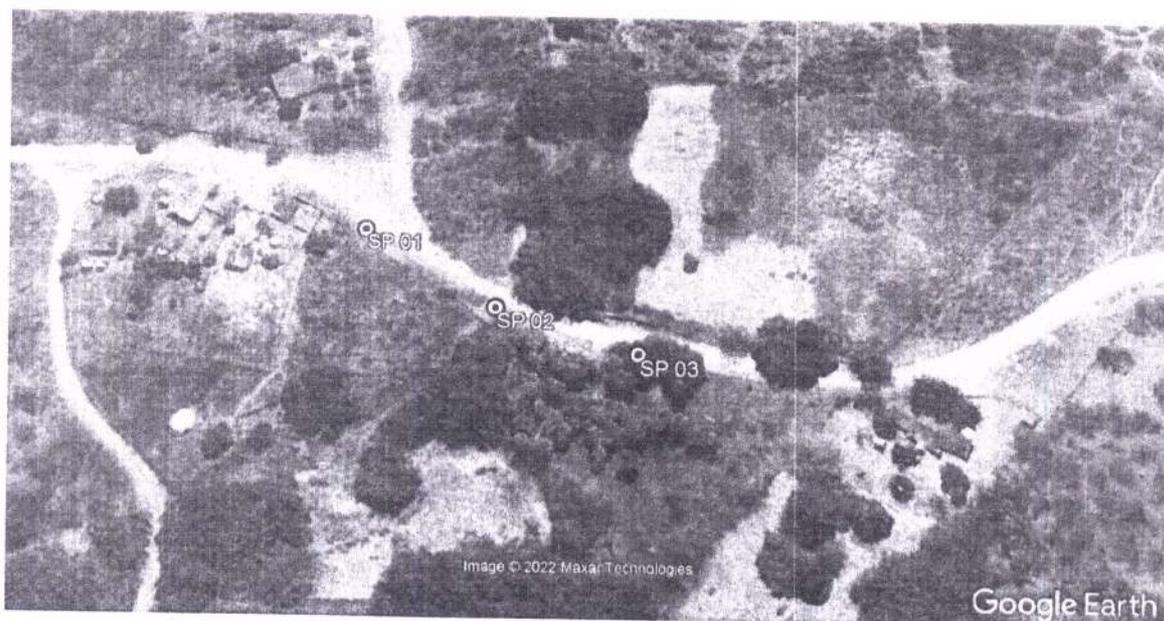


Foto 01: Localização das sondagens no local da Passagem Molhada

## 2 SONDAGEM EXECUTADA

As investigações foram realizadas na área especificada pela contratante. A investigação geotécnica contemplou a execução dos seguintes tipos de sondagens:

- SP: Sondagem a Percussão;

A sondagem mencionada acima seguiu as normas da NBR 6484/01 e ABGE 2013 para execução dos serviços geotécnicos. A locação foi realizada pela contratada de acordo com coordenadas fornecidas pela contratante.

Nome do Relatório	Data	Página
Estudo Geotécnico para a Implantação de uma Passagem Molhada	29/07/2022	4

## 2.1 Metodologia Utilizada

- **Sondagem a Percussão**

Na execução das sondagens a percussão foi usada dois processos para avanço do furo. Inicialmente é utilizado o trado concha de 4" até se encontrar material impenetrável a esta ferramenta, onde aí ele é revestido e prosseguido pelo método da lavagem.

Para extração das amostras no campo foi utilizado o amostrador padrão de 2" e 1 3/8" de diâmetros externo e interno, respectivamente, o qual era cravado no terreno por meio de golpes de um martelo de 65 kg, com altura de queda de 75 cm.

Durante a cravação do amostrador foram registrados os números de golpes necessários para fazer o amostrador penetrar cada 15 cm no terreno, até uma penetração total de 45 cm. A soma dos golpes das duas últimas parcelas de 15 cm, ou seja, dos 30 cm finais de cravação, é apresentada sob forma de tabela e gráfico nos perfis de sondagens. Este número de golpes é denominado de "Standard Penetration Test" (SPT).

A classificação do solo quanto à compacidade é fornecida no Anexo A da NBR 6484 e reproduzida convenientemente na Tabela 2.1.

**Tabela 2.1: Classificação do solo quanto à consistência e compacidade**

SOLO	Índice de resistência à penetração - N	Designação
Areias e Siltes Arenosos	≤ 4	Fofa(o)
	5 a 8	Pouco Compacta (o)
	9 a 18	Medianamente Compacta (o)
	19 a 40	Compacta (o)
	> 40	Muito Compacta (o)
Argilas e Siltes Argilosos	≤ 2	Muito Mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média (o)
	11 a 19	Rija (o)
	> 19	Dura (o)

O quadro apresentado a seguir mostra um resumo das sondagens realizadas no período.

**Quadro 2.1: Sondagens executadas**

Sondagens para elaboração do laudo técnico realizadas pela Geo Prosperity					
Local	Sondagens	Coord. UTM 24 – WGS 84		Tipo	Profundidade (m)
Forquilha	SP 01 – PMFO	365.249,00 m E	9.590.668,00 m S	Percussão	1,05
Forquilha	SP 02 - PMFO	365.276,00 m E	9.590.635,00 m S	Percussão	2,06
Forquilha	SP 03 - PMFO	365.307,00 m E	9.590.612,00 m S	Percussão	1,98

## 2.2 Amostras

As amostras foram classificadas conforme a norma NBR-7250 - Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos. As amostras da sondagem foram encaminhadas para sede da GEO PROSPERITY para a análise e classificação e após isso deverão ser transportadas para um local a ser definido pela contratante.

### 3 EQUIPE ALOCADA

Para execução dos serviços descritos neste relatório utilizamos dois tipos de mão de obra: dedicação exclusiva (em campo) e dedicação parcial. A equipe de campo é composta do seguinte pessoal:

- 01 Sondador;
- 02 Auxiliares;
- 01 Geólogo

A equipe de apoio no escritório tem a seguinte composição:

- 01 Geólogo;
- 01 Desenhista.

### 4 EQUIPAMENTOS ALOCADOS

Para execução dos serviços descritos neste relatório foram disponibilizados os seguintes equipamentos:

- Torre percussiva;
- Trépano de lavagem e acessórios;
- Motor bomba d'água;
- Duas Caixas d'água de 100L;
- Revestimento e brita selecionada;
- Trados, Alavancas e cavadores;
- Carro Saveiro
- Carro HB20.

Nome do Relatório	Data	Página
Estudo Geotécnico para a Implantação de uma Passagem Molhada	29/07/2022	7

## 5 ADEQUABILIDADE DO TERRENO

A apresentação de adequabilidade tem por objetivo recomendar, facilitar e sintetizar as informações e dados para o planejamento do empreendimento como uma contribuição técnica mais específica. Desta forma foi caracterizada para a área uma única Unidade Geotécnica para o terreno considerando a litologia, materiais inconsolidados, gênese, textura, granulometria, espessura, porosidade e resistência de solo.

As avaliações de campo determinam no terreno uma única Unidade Geotécnica, que foi avaliada para a implantação da Passagem Molhada, considerando atributos como: erosão, inundação, movimentos de massa, queda de blocos, poluição de aquíferos e nosso principal estudo a fundação; Sendo assim com a denominada Unidade do Terreno tem a seguinte avaliação:

- Adequabilidade razoável, onde será necessário o nivelamento do terreno, para adequação a implantação da Passagem Molhada em conformidade com a topografia;
- Desprovido de cobertura vegetal densa, pois já possui uma estrada carroçável;
- Será necessário que se realize contenção e estabilidade de cortes e aterros para a construção da passagem molhada;
- Um rio será a principal interferência da obra, será necessária a utilização de bueiros e estudos de cheia secular e/ou milenar para dimensionamento desses bueiros.

Nome do Relatório	Data	Página
Estudo Geotécnico para a Implantação de uma Passagem Molhada	29/07/2022	8

## 6 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Com base no resultado das sondagens, SP 01, SP 02 e SP 03, foi preparada uma seção esquemática do subsolo para o terreno, indicadas no perfil. Estas seções são apresentadas no Perfil Seção A – A'– A" e representam, evidentemente, apenas o desenvolvimento provável das camadas do subsolo, constatadas somente nas verticais das sondagens e foram elaboradas visando permitir uma melhor visualização da natureza geral do subsolo local.

No Terreno da o nível da água encontrado apenas no leito do riacho ficou em 0,50 metros e não foi observada nas demais sondagens.

*OBS: Nível d'água pode variar devido às precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos dias e recarga do próprio rio.*

As avaliações de campo no terreno com base nos ensaios de resistência do solo, através das SPT's indicam que há condições geotécnicas para implantação da Passagem Molhada, desde que consideradas as cotas de fundação com bases nos cálculos da Tensão Admissível expressas em kg/cm<sup>2</sup> apresentados neste relatório, essa fundação pode ter uma variação de interpretações podendo ser em Fundação direta em sapata assentada em profundidade com taxa de trabalho de no mínimo 2,00 Kg/cm<sup>2</sup> e/ou em rocha sã dependendo da profundidade a ser escavada no projeto.

Torna-se necessária a presença de um técnico durante a execução das cavas de fundação do subsolo de toda fundação, para identificar situações particulares no terreno, tais como: antigos poços de água aterrados ou aquíferos confinados, zonas de aterro com lixo ou entulho, presença de formigueiros ou até mesmo terreno de má qualidade de ocorrência localizada.

Nome do Relatório	Data	Página
Estudo Geotécnico para a Implantação de uma Passagem Molhada	29/07/2022	9

## 7 ANEXOS

**Anexo I – Documentação Fotográfica**

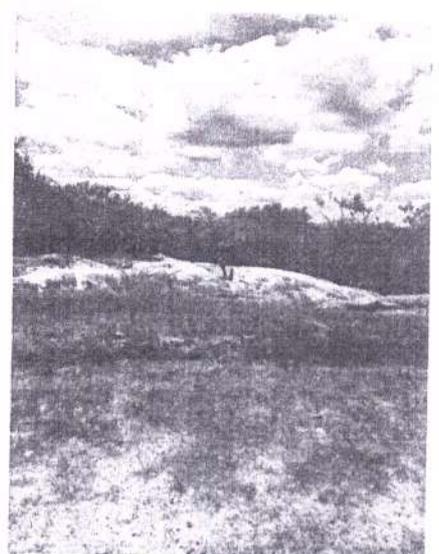
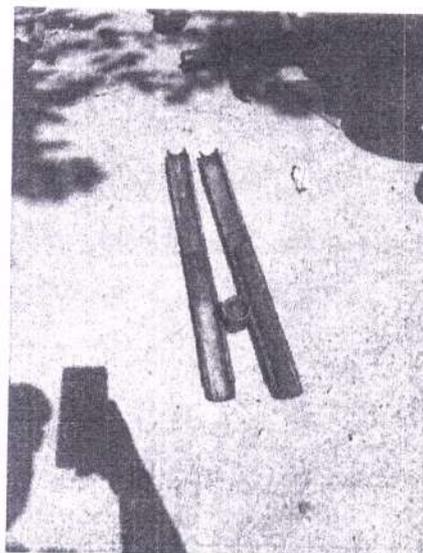
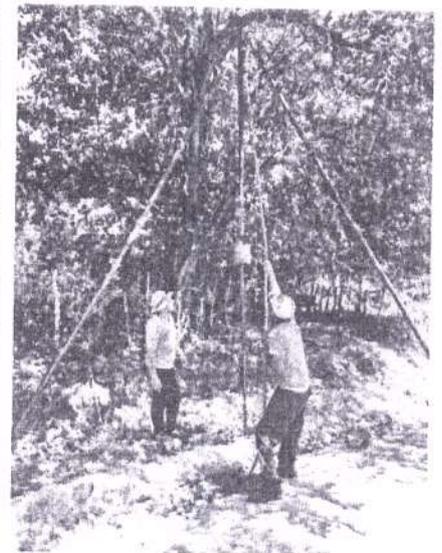
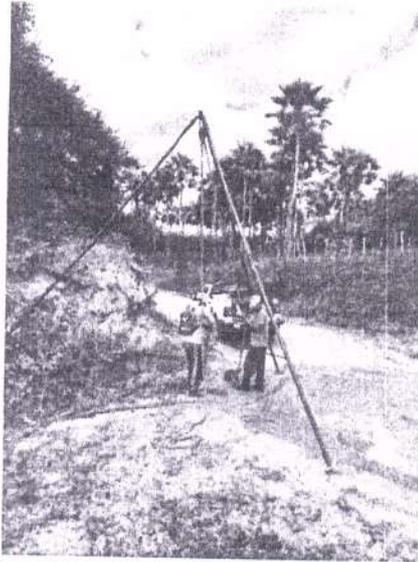
**Anexo II – LOG de Sondagem a Percussão**

**Anexo III – Perfil de Sondagem a Percussão Secção A – A' – A”**

**Anexo IV – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**

Nome do Relatório	Data	Página
Estudo Geotécnico para a Implantação de uma Passagem Molhada	29/07/2022	10

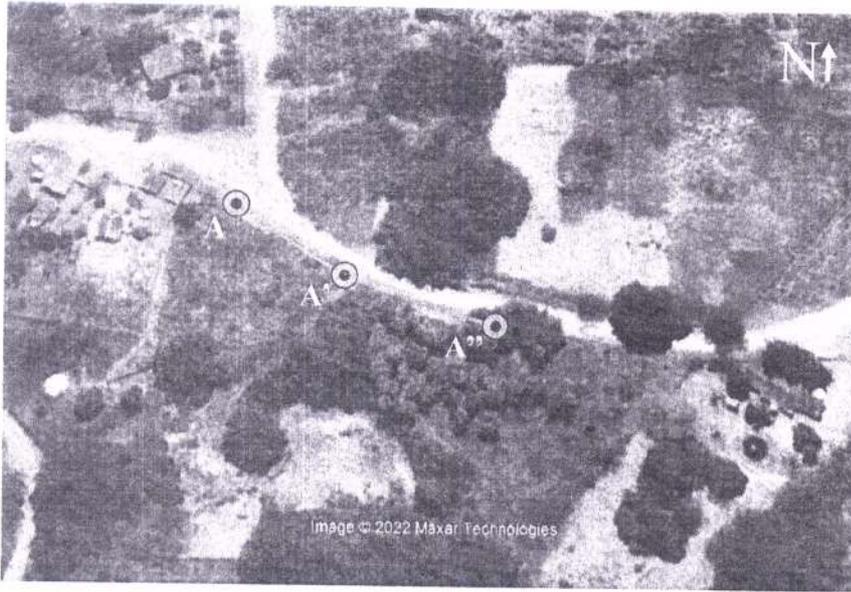
Documentação Fotográfica  
Sondagens realizadas para a construção da Passagem Molhada:











Legenda:

● Sondagem Percussiva

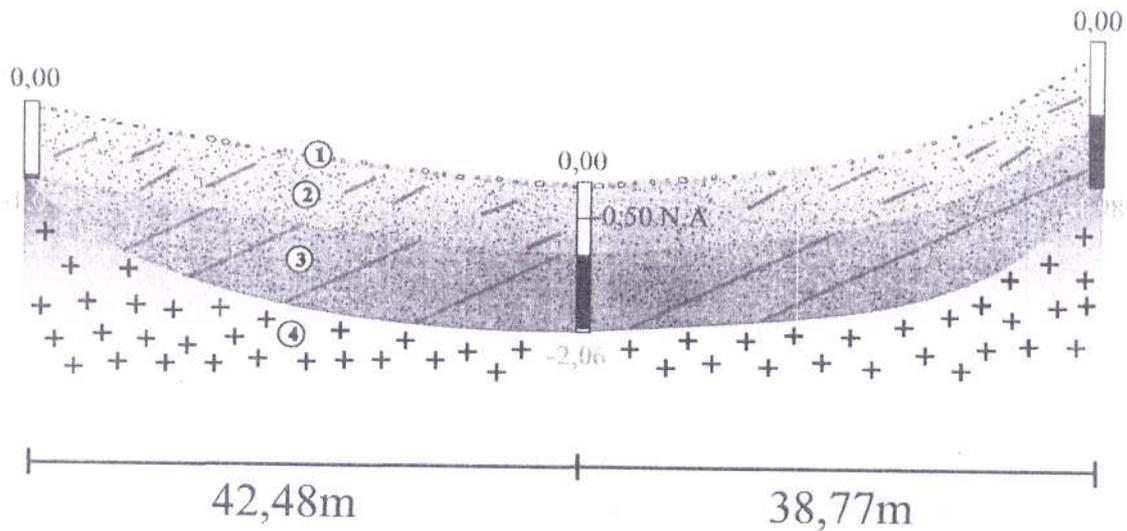
— A - A' - A'' Perfil

## Perfil A - A' - A''

SP 01  
A  
Cota - 81m

SP 02  
A'  
Cota - 80m

SP 03  
A''  
Cota - 82m



- ① Areia pouco siltosa, cinza a creme. com material orgânico nos primeiros 5cm.
- ② Areia fina a média, pouco siltosa, cinza a creme, Mediamente Compacta.
- ③ Areia média a grossa pouco argilosa com presença de quartzo, cinza a creme, Mediamente Compacta.
- ④ Provável alteração de rocha e/ou Rocha sã, impenetráveis aos processos sondagem percussivas.



## ESTUDO HIDROLÓGICO – RIACHO OLHO D'ÁGUA

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Forquilha.

**Obra:** Construção de uma ponte do tipo Passagem Molhada.

**Local:** Localidade de Luz, Forquilha-CE.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Neste memorial consta do estudo hidrológico da bacia hidrográfica que compreende o Riacho Olho D'água os métodos usuais empregados para a quantificação das descargas pluviométricas através de procedimentos matemáticos consagrados, tendo como referência o Método do Eng<sup>o</sup> Francisco Aguiar (Método de Aguiar), utilizado pelo DNOCS.

O estudo hidrológico visa primordialmente o dimensionamento dos dispositivos de drenagem da passagem molhada, para comportar e conduzir satisfatoriamente as vazões afluentes.

### 2. METODOLOGIA DE ESTUDO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A metodologia de estudo foi baseada nos estudos do Eng<sup>o</sup> Francisco de Aguiar para determinação da chuva de projeto.

Para a obtenção da área de drenagem da bacia, foi utilizado o Plano Estadual dos Recursos Hídricos - PERH.

  
Glison Anderson Lopes Lotar  
Engenheiro Civil  
CREA/CE-D 57463

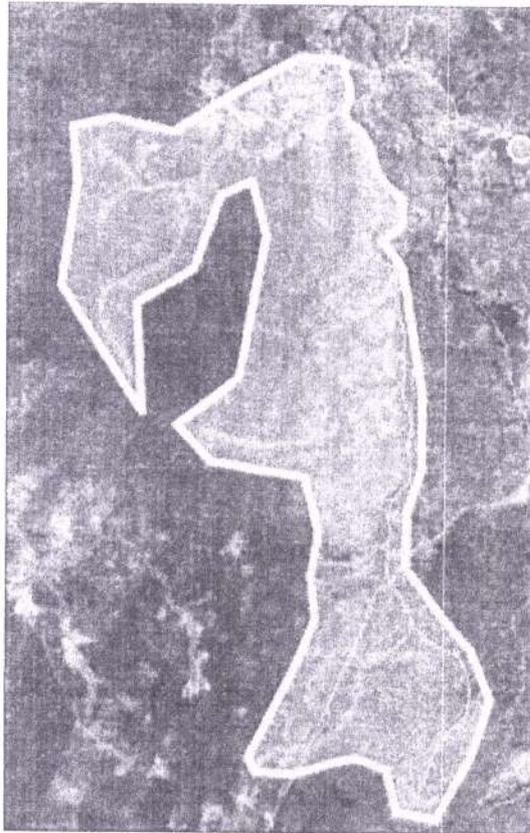


FIGURA 1 – CROQUI DA BACIA HIDROGRÁFICA EM ESTUDO

**Dados:** A = 15,50 km<sup>2</sup>; L = 6.70 km; TR = 100 anos; n = 50 anos.

### 1.1 RISCO DE RUPTURA DA OBRA

$$J = 1 - \left(1 - \frac{1}{TR}\right)^n$$

Onde,

J = Risco de ruptura da obra (%)

n = Vida útil da obra (anos);

TR = Período de retorno (anos);

$$J = 1 - \left(1 - \frac{1}{TR}\right)^n = 0,3950 = \mathbf{39,50\%}$$

  
Wilson Anderson Lopes Lotals  
Engenheiro Civil  
CREA/CE-D 57463



A probabilidade de ocorrer uma descarga de projeto para que ocorra risco de ruína com tempo de recorrência de 100 anos, durante o período de vida da obra, é da ordem de 39,50%.

## 1.2 VAZÃO DE PROJETO

$$Q = 1150 A / \sqrt{C} \cdot L(120 + KCL)$$

Onde,

Q = vazão de projeto (m<sup>3</sup>/s);

L = comprimento da linha do talvegue (km);

C e K = coeficientes que dependem do tipo de bacia;

A = Área de drenagem da bacia (km<sup>2</sup>).

BACIA HIDROGRÁFICA	TIPO	COEFICIENTE	
		K	C
Pequena; íngreme; rochosa	1	0,10	0,85
Bem acidentada, sem depressão evaporativa	2	0,15	0,95
Média	3	0,20	1,00
Ligeiramente acidentada	4	0,30	1,05
Ligeiramente acidentada apresentando depressão evaporativa	5	0,40	1,15
Quase plana, terreno argiloso	6	0,65	1,30
Quase plana, terreno variável ou ordinário	7	1,00	1,45
Quase plana, terreno arenoso	8	2,50	1,60

Adotando o método de Aguiar, temos:

$$Q = \frac{1150 \cdot 15,50}{\sqrt{1,45 \cdot 6,70(120 + 1,00 \cdot 1,45 \cdot 6,70)}} = 50,41 \text{ m}^3/\text{s}$$

## 1.3 VAZÃO DOS BUEIROS

O projeto contempla drenagem do tipo bueiro com 5 tubos de concreto armado, D=80 m, comportando uma vazão, em regime crítico, conforme expressão algébrica da hidráulica:

$$Q_b = 6 \cdot (1,533 \cdot D^{2,5})$$

Onde,

Q<sub>b</sub> = Vazão do bueiro (m<sup>3</sup>/s);

D = Diâmetro do tubo (m).

$$Q_b = 6 \cdot (1,533 \cdot 0,80^{2,5}) = 5,26 \text{ m}^3/\text{s}$$



#### 1.4 VAZÃO DO VERTEDOURO DA PASSAGEM MOLHADA

Para determinação da vazão que comporta a passagem molhada, que funciona como um vertedor trapezoidal de parede espessa,

$$Q = CA\sqrt{RI}$$

Onde,

Q = Vazão do vertedouro (m<sup>3</sup>/s);

C = R<sup>1/6</sup>/n ; n= 0,013; Raio hidráulico = 0,44

I= declividade (m/m);

A = Área (m<sup>2</sup>); A = h(b + m.h); b=80,00; m=0,06; h=0,45

$$Q_v = 67,17.36,01.\sqrt{0,44.0,0043} = 105,21 \text{ m}^3/\text{s}$$

Os bueiros, com 5 linhas de tubos de concreto armado, D = 80 cm, comportarão uma vazão de 5,26 m<sup>3</sup>/s para períodos não chuvosos, evitando o embarreamento total do fluxo d'água. Nos períodos chuvosos, o vertedouro da passagem molhada comportará uma vazão de 105,21 m<sup>3</sup>/s, com uma lâmina d'água vertente de 0,45 m, atendendo à vazão estimada pelo estudo hidrológico.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme resultados obtidos do estudo hidrológico do Riacho Olho D'água, os dispositivos de drenagem da passagem molhada de Forquilha comportam a vazão de projeto de 110,47 m<sup>3</sup>/s, para um período de recorrência de 100 anos, período de vida útil da obra de 50 anos, e probabilidade de risco de ruptura da obra em 39,50%.

Forquilha/Ceará, 09 de Novembro de 2022.

**ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA**

Engenheiro Civil  
CREA-CE N° 57463



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### PASSAGEM MOLHADA DO RIO MADEIRA

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Forquilha.

**Obra:** Construção de uma ponte do tipo Passagem Molhada.

**Local:** Localidade de Luz, Forquilha-CE



Imagem 01: Sondagem localidade de Luz, Forquilha-Ce.

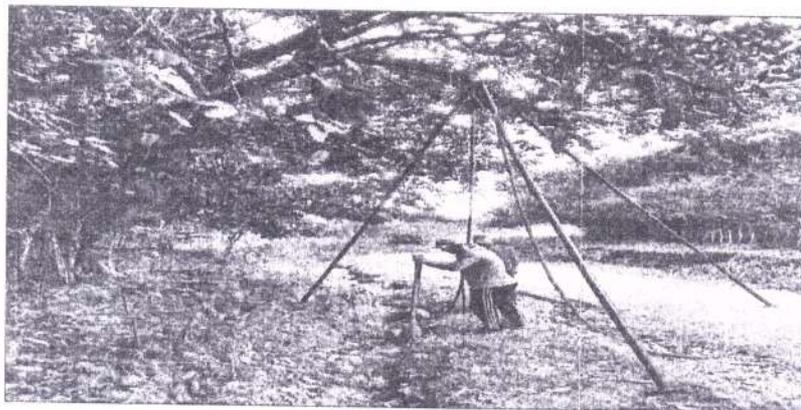


Imagem 02: Sondagem localidade de Luz, Forquilha-Ce.



Imagem 03: Sondagem localidade de Luz, Forquilha-Ce.

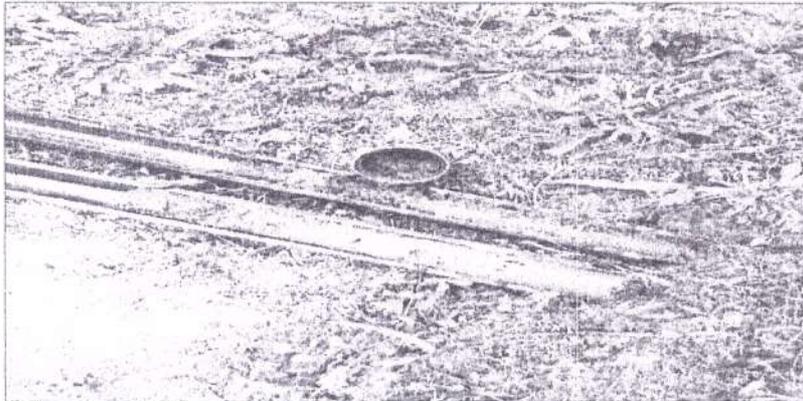


Imagem 04: Sondagem localidade de Luz, Forquilha-Ce.

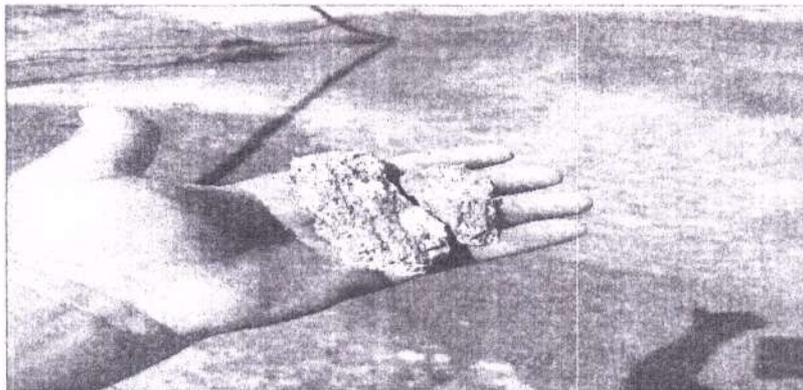


Imagem 05: Sondagem localidade de Luz, Forquilha-Ce.

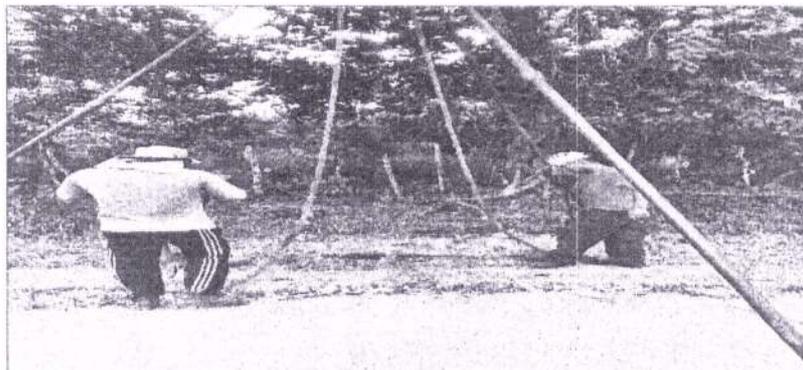


Imagem 06: Sondagem localidade de Luz, Forquilha-Ce.

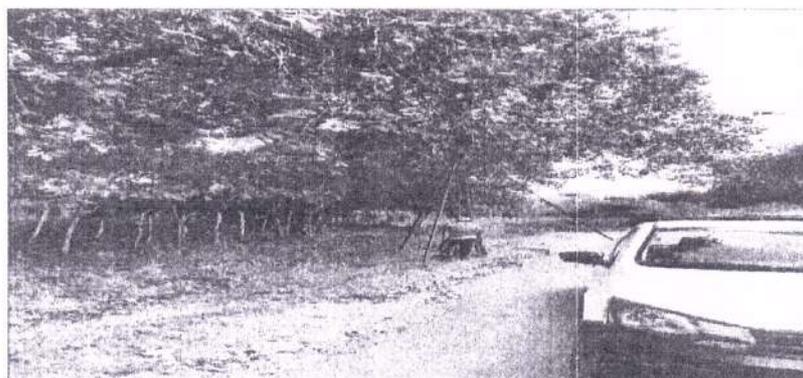


Imagem 07: Sondagem localidade de Luz, Forquilha-Ce.

  
Elison Anderson Lopes Lotair  
Engenheiro Civil  
CREA/CE-D 57463  
6



**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO**

<b>ATO NOMEAÇÃO:</b>	2022.11.14.01	<b>DATA:</b>	14/11/2022
<b>CONTRATO</b>		<b>UNIDADE GESTORA</b>	SEINFRA
<b>CONTRATADO</b>	A SER DEFINIDO EM LICITAÇÃO		
<b>CNPJ:</b>	A SER DEFINIDO	<b>VALOR DO PROJETO:</b>	R\$ 321.453,24
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE LUZ, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CEARÁ.		

**Designação do Fiscal do Contrato - Memorando**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Secretária de Infraestrutura, no uso das atribuições conferidas no PORTARIA N° 010 0401/2021, resolve:

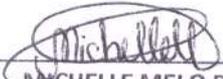
Designar o servidor da Secretaria de Infraestrutura ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA, CREA-CE nº 57423-D, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Fiscal do Objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE LUZ, MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CEARÁ que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no contrato, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;



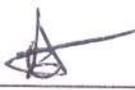
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- f) encaminhar a documentação ao setor competente para pagamento;
- g) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração e à Procuradoria Geral do Município para promoção do possível processo punitivo contratual;
- h) cobrar da contratada, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- i) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Forquilha, CE, 11 de Novembro de 2022.

  
MICHELLE MELO DA SILVA  
Secretária de Infraestrutura

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

  
ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA  
Engenheiro Civil  
CREA-CE N° 57463



**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE LUZ, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CEARÁ.

Seguem as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

“ Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;" (grifo nosso)*

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

“ Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. ”



**CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
5.2	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3
5.4	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
5.2	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	108,52	30%
5.4	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	10,71	30%

Obs: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

FORQUILHA/CE, NOVEMBRO DE 2022

**ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE N° 57463



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Forquilha  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.11.002

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.11.002**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de uma passagem molhada na localidade de Luz, conforme Plano de Ação n° 09032022-01885, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.11.002.**

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Construção de uma passagem molhada na localidade de Luz, conforme Plano de Ação nº 09032022-01885, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
<b>VALOR GLOBAL (sem B.D.I)</b>					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha  
orçamentária  
+  
B.D.I

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



**03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
	<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>		



CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Sr(a). \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2022.11.11.002, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos Serviços de Construção de uma passagem molhada na localidade de Luz, conforme Plano de Ação nº 09032022-01885, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo até o período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0901.26.782.2602.1.024, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Forquilha.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e



Urbanismo da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc,



ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;



b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Forquilha/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Forquilha/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Forquilha/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) 217 páginas, em duas vias para que possa produzir os efeitos legais.



Forquilha/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----  
Nome do Ordenador(a) de Despesas  
Ordenador(a) de Despesas da  
Secretaria de Infraestrutura e  
Urbanismo  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF



**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DO MENOR**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

**(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À  
Comissão Permanente  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura, 0 Municipal de \_\_\_\_\_, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Instituição Financeira/Banco da empresa  
**(reconhecer a firma)**

\_\_\_\_\_  
**(reconhecer a firma)**